

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 21/2019 <sup>1</sup>

### 1. Síntese da Matéria:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2019, susta os efeitos da Circular nº 5, de 5 de fevereiro de 2019, da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal". Em sinopse, referida circular encerrou a cobrança de direitos antidumping incidente sobre a importação de leite em pó de países da União Europeia e da Nova Zelândia.

### 2. Análise:

Considerando que a competência para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de eventual delegação legislativa foi expressamente deferida ao Congresso Nacional pela Constituição da República de 1988, o exercício de tal prerrogativa somente encontra limitações no próprio texto constitucional. Nesse sentido, não cabe, no contexto do processo legislativo ordinário, opor razões de cunho financeiro e orçamentário ao exercício da jurisdição constitucional deferida ao Congresso – mesmo quando de tal exercício possam advir reflexos sobre receitas ou despesas públicas.

Em face do exposto, conclui-se pelo não cabimento de pronunciamento da Comissão de Finanças e Tributação acerca da compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2019.

### 3. Dispositivos Infringidos:

Não há.

### 4. Resumo:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 2019, materializa o exercício da prerrogativa constitucional deferida ao Congresso para sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de eventual delegação legislativa, não se sujeitando ao exame de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

Brasília, 9 de maio de 2024.

**Dayson Pereira Bezerra de Almeida**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

<sup>1</sup> Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.